MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento

SALA SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

Bariri, 14 de abril de 2022.

***MENSAGEM***
***Nº 25/2022***

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. 22/2022, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre a ampliação dos recursos financeiros destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, unidade Matriz, que está sob intervenção municipal.

Os recursos financeiros são provenientes do superávit dos valores referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Bariri e serão aplicados na manutenção do Pronto Socorro Municipal, visando o custeio do serviço hospitalar ambulatorial de urgência e emergência e o atendimento dos pacientes /usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O repasse supracitado não impedirá a Prefeitura de novas análises no decorrer do exercício financeiro, bem como a incansável busca por recursos que vem sendo feita junto ao Governo Estadual e ao Governo Federal, objetivando o início e ampliação, respectivamente, de repasses para custear os serviços e ações em saúde pública realizadas pelo nosocômio.

Encaminhamos, apostado na presente mensagem, o plano de trabalho elaborado pelo hospital, demonstrando a utilização dos recursos adicionais, em conjunto com os repassados ordinariamente pelo convênio do pronto atendimento.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri
18 ABR. 2022
PROTOCOLO Nº

**= PROJETO DE LEI Nº 22/2022 =**
de 14 de abril de 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar a subvenção com a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, ampliando no valor de R$ 49.632,72 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), pelo prazo previsto e já aprovado pela Lei Municipal nº. 5.080/2021.

**Parágrafo único.** A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 14 de abril de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS 11 CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

deste Plano de Trabalho. O recurso financeiro, conforme Ofício nº 0106/2022/GP é proveniente da devolução do duodécimo restituído no ano de 2021.

## III – CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - CNES / Ministério da Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE**

**31/03/2022**
**DATASUS**

### CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Identificação
CADASTRADO NO CNES EM: 15/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 1/3/2022

| **Nome:** | | | **CNES:** | **CNPJ:** |
|---|---|---|---|---|
| SANTA CASA DE BARIRI | | | 2791676 | 44690238000161 |
| **Nome Empresarial:** | | | **CPF:** | **Personalidade:** |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI | | | -- | JURÍDICA |
| **Logradouro:** | | | **Número:** | |
| AVENIDA ANTONIO JOSE DE CARVALHO | | | 409 | |
| **Complemento:** | **Bairro:** | **CEP:** | **Município:** | **UF:** |
| | CENTRO | 17250000 | BARIRI | SP |
| **Tipo Unidade:** | **Sub Tipo Unidade:** | **Gestão:** | **Dependência:** | |
| HOSPITAL GERAL | | MUNICIPAL | INDIVIDUAL | |

| PROFISSIONAIS SUS | |
|---|---|
| **Médicos** | **68** |
| **Outros** | **96** |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS | |
|---|---|
| **Total** | **0** |

Atendimento Prestado

| **Tipo de Atendimento:** | **Convênio:** |
|---|---|
| AMBULATORIAL | PARTICULAR |
| AMBULATORIAL | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| AMBULATORIAL | SUS |
| INTERNACAO | PARTICULAR |
| INTERNACAO | SUS |
| INTERNACAO | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| SADT | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| SADT | SUS |
| SADT | PARTICULAR |
| URGENCIA | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| URGENCIA | SUS |
| URGENCIA | PARTICULAR |
| **Fluxo de Clientela:** | |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA | |

# PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

## CUSTEIO DE SERVIÇO HOSPITALAR AMBULATORIAL

## Atendimento Pronto Socorro – Urgência e Emergência

### I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social:**<br>**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI** | | | |
| **Nome Fantasia:**<br>**SANTA CASA DE BARIRI** | | | |
| **CNPJ:**<br>**44.690.238/0001-61** | **CNES**<br>**2791676** | **Telefone**<br>**(14) 3662-6522** | **Fax**<br>**(14) 3662-6522** |
| **Endereço:**<br>**Av. Cel. Antônio José de Carvalho, nº 409** | | **CEP**<br>**17.250-000** | **Município/Código IBGE**<br>**Bariri (SP) – 350520** |
| **Email**<br>financeiro@santacasabariri.com.br | | **Site**<br>www.santacasabariri.com.br | |
| **CEBAS**<br>**Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018 – em processo de renovação/Protocolo** | | | |
| **Diretor Administrativo / Gestor Geral**<br>**DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ** | | **Cédula de Identidade**<br>**12.530.111-X** | **CPF**<br>**083.299.498-77** |
| **Diretor Clínico**<br>**Dr. Jesus Fernandes da Costa Júnior - CREMESP 110.573** | | | |
| **Diretor Técnico**<br>**Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737** | | | |

### II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Convênio - Custeio de **SERVIÇO HOSPITALAR AMBULATORIAL -** Assistência à Saúde – Unidade hospitalar que atende usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – Atendimento Ambulatorial e de Urgência/Emergência.

**Identificação do Objeto –** Prover a **SANTA CASA DE BARIRI**, denominada CONVENIADA, com recursos financeiros para o custeio de serviço hospitalar ambulatorial para os pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Justificativa da Proposição**

A Constituição da República preceitua que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196), sendo que as ações e serviços voltados a esse direito social integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único (art. 198). As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle. A Lei nº 8.080/1990, em sintonia com a Constituição Federal de 1988, estabelece que o Sistema Único de Saúde poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, devendo essa participação complementar ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (art. 24 e parágrafo único). As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar complementarmente do Sistema Único de Saúde (art. 25 da Lei nº 8.080/1990).

Não é de hoje que que as entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao SUS se encontram com grandes dificuldades financeiras. Por muitos anos essas instituições, bem como os prestadores de serviços ao SUS são remunerados com déficit de 60 a 70%, fato reconhecido publicamente pelo Ministério da Saúde. As dificuldades de financiamento e o aumento do endividamento levaram algumas dessas organizações a fechar as portas. As que conseguiram continuar atendendo aos cidadãos durante a pandemia do coronavírus só o fizeram por terem recebido ajuda de custeio proporcionada pelos entes da federação. A Santa Casa de Bariri, a exemplo de tantas outras, é dependente de recursos públicos. A pandemia trouxe custos adicionais, especialmente relacionados à inflação nos preços dos insumos, materiais e medicamentos e a contratação de profissionais. Os entes governamentais reconhecem as Santas Casas como "um setor fundamental para o atendimento aos usuários da rede pública de saúde", já que são responsáveis por quase 42% das internações de média e alta complexidade realizadas no país.

A Santa Casa de Bariri é um hospital filantrópico inaugurado em 1934, fruto da somatória de esforços de toda a sociedade baririense e constitui-se, até os dias de hoje, como o único hospital existente no Município, prestando atendimentos médicos imprescindíveis para toda a microrregião de Bariri, designada pelo Sistema Único de Saúde como hospital referência para pronto atendimento, realização de exames, procedimentos cirúrgicos e internações dos Municípios de Bariri, Itajú e Boracéia.

Principalmente por prestar serviços de saúde pelo Sistema Único de Saúde, seu custeio e manutenção sempre esteve lastreado em convênios e contratos celebrados com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

Diante das dificuldades que a entidade apresenta frente ao financiamento da prestação de serviços, faz-se necessário o recebimento do recurso financeiro ora solicitado através

## Leitos

CIRÚRGICO

| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| CIRURGIA GERAL | 12 | 4 |

CLÍNICO

| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| CLINICA GERAL | 34 | 31 |

COMPLEMENTAR

| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO | 9 | 9 |

OBSTETRÍCIA

| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| OBSTETRICIA CLINICA | 2 | 2 |
| OBSTETRICIA CIRURGICA | 6 | 4 |

PEDIÁTRICOS

| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| PEDIATRIA CLINICA | 2 | 2 |

## Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---|---|---|---|
| EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES | 1 | 1 | SIM |

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---|---|---|---|
| MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES | 1 | 0 | SIM |
| PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA | 1 | 0 | SIM |
| RAIO X ATE 100 MA | 1 | 1 | SIM |
| RAIO X DE 100 A 500 MA | 2 | 2 | SIM |
| ULTRASSOM CONVENCIONAL | 1 | 1 | SIM |
| ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO | 1 | 1 | SIM |

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---|---|---|---|
| GRUPO GERADOR | 1 | 1 | SIM |

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---|---|---|---|
| BERÇO AQUECIDO | 6 | 6 | SIM |
| BOMBA DE INFUSAO | 6 | 6 | SIM |
| DESFIBRILADOR | 2 | 2 | SIM |
| EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA | 2 | 2 | SIM |
| INCUBADORA | 1 | 1 | SIM |
| MONITOR DE ECG | 14 | 14 | SIM |
| MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO | 4 | 4 | SIM |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 6 | 6 | SIM |
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 11 | 11 | SIM |

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---|---|---|---|
| ELETROCARDIOGRAFO | 2 | 2 | SIM |

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---|---|---|---|
| ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS | 1 | 1 | SIM |
| ENDOSCOPIO DIGESTIVO | 1 | 1 | SIM |
| LAPAROSCOPIO/VÍDEO | 1 | 1 | NÃO |

## Resíduos/Rejeitos

| Coleta Seletiva de Rejeito: |
|---|
| RESIDUOS BIOLOGICOS |
| RESIDUOS COMUNS |

## Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: |
|---|---|---|
| CONSULTORIOS MEDICOS | 2 | 1 |
| SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO | 1 | 1 |
| SALA PEQUENA CIRURGIA | 1 | 1 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO | 2 | 3 |

AMBULATORIAL

| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: |
|---|---|---|
| SALA DE CURATIVO | 1 | 1 |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS) | 1 | 0 |
| SALA DE GESSO | 1 | 1 |

HOSPITALAR

| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: |
|---|---|---|
| SALA DE CIRURGIA | 3 | 0 |
| SALA DE CIRURGIA | 1 | 0 |
| SALA DE PARTO NORMAL | 1 | 0 |
| SALA DE PRE-PARTO | 1 | 3 |
| LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO | 0 | 8 |
| LEITOS RN NORMAL | 0 | 0 |
| LEITOS RN PATOLOGICO | 0 | 0 |

## Serviços de Apoio

| Serviço: | Característica: |
|---|---|
| AMBULANCIA | TERCEIRIZADO |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS | PROPRIO |
| FARMACIA | PROPRIO |
| LACTARIO | PROPRIO |
| LAVANDERIA | PROPRIO |
| NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.) | PROPRIO |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | PROPRIO E TERCEIRIZADO |
| SERVICO SOCIAL | PROPRIO |

## Serviços Especializados

| | | | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cod.: | Serviço: | Característica: | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 170 | COMISSOES E COMITES | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 120 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | TERCEIRIZADO | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 142 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | PROPRIO | NÃO | NÃO | NÃO | SIM |
| 142 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 125 | SERVICO DE FARMACIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 126 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | PROPRIO | NÃO | NÃO | NÃO | SIM |
| 131 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 149 | TRANSPLANTE | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |

## Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
|---|---|---|---|---|
| 170 - 001 | COMISSOES E COMITES | NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 012 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 008 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 009 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES MICROBIOLOGICOS | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 006 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES HORMONAIS | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 010 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE UROANALISE | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 011 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE GENETICA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES COPROLOGICOS | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES BIOQUIMICOS | NÃO | NAO INFORMADO |
| 120 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS | SIM | 2057239 |
| 120 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES CITOPATOLOGICOS | SIM | 2057239 |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 121 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | ULTRASONOGRAFIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 142 - 001 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | DO APARELHO DIGESTIVO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 142 - 002 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | DO APARELHO RESPIRATORIO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 142 - 003 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | DO APARELHO URINARIO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 125 - 006 | SERVICO DE FARMACIA | FARMACIA HOSPITALAR | NÃO | NAO INFORMADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 126 - 005 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET | NÃO | NAO INFORMADO |
| 126 - 007 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 126 - 004 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI | NÃO | NAO INFORMADO |
| 128 - 004 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | MEDICINA TRANSFUSIONAL | NÃO | NAO INFORMADO |
| 128 - 002 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 128 - 001 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI | NÃO | NAO INFORMADO |
| 131 - 003 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 004 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ | NÃO | NAO INFORMADO |
| 149 - 015 | TRANSPLANTE | ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS | NÃO | NAO INFORMADO |

## IV – METAS FÍSICAS / QUANTITATIVAS

**A) Manter o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência através do Sistema Único de Saúde (SUS) junto ao Pronto Socorro.**

## V – METAS QUALITATIVAS

- **Humanização atenção hospitalar**

| INDICADOR | META |
|---|---|
| Satisfação dos clientes internos e externos | Mensuração da satisfação dos clientes Mínimo de 75% de "ótimo" e "bom" |

- **Atendimento às urgências**

| INDICADOR | META |
|---|---|
| Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e capacidade pactuada com o gestor | Manter os atendimentos de Urgência/Emergência conforme pactuado |

- **Gestão Hospitalar**

| INDICADOR | META |
|---|---|
| Cadastro mensal (CNES) | Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/RH |

- **Formação e educação**

| INDICADOR | META |
|---|---|
| Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital | Cursos desenvolvidos na Instituição |

## VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros no valor de R$ 49.632,72 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) serão destinados ao pagamento de despesas de custeio do serviço hospitalar ambulatorial / urgência e emergência para os atendimentos aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) – aquisição de medicamento/material hospitalar de uso único/plantões médicos presenciais e/ou de retaguarda.

## VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente em R$

| MÊS | CUSTEIO | TOTAL ACUMULADO |
|---|---|---|
| **Parcela Única** | R$ 49.632,72 | R$ 49.632,72 |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 49.632,72 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** | |

## VIII - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E VIGÊNCIA

O valor total do presente Plano de Trabalho / Operativo é de **R$ 49.632,72 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** e será liberado em parcela única. O início da execução do objeto será a partir da assinatura do termo de convênio com vigência de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso necessário.

## IX – GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri compromete-se a cumprir e a se adequar, no que couber, aos requisitos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do

Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

Ainda, a instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio - Plano de Trabalho/Plano Operativo. A equipe será a responsável por encaminhar para os órgãos de fiscalização e monitoramento todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo.

Também, a instituição compromete-se a desenvolver os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, tendo o conceito de humanização em saúde como fundamento para a inspiração carismática que a entidade acredita.

## X - REGULAÇÃO E CONTROLE

O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) será para os residentes dos municípios desta microrregião de saúde, compreendida pelos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú e, por outros, por demanda espontânea ou referenciada para os casos de urgência e/ou emergência

As internações de Urgência/Emergência ocorrem a partir da indicação pelo profissional médico aos usuários que são atendidos no Serviço de Urgência e Emergência - Pronto Socorro ou a eles referenciados por outros serviços de saúde. As internações serão comunicadas conforme fluxo a ser estabelecido pela Diretoria Municipal de Saúde – Gestor local do SUS e realizadas com recursos do Convênio de Assistência à Saúde – SUS – Convênio 001/2019.

## XI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada quadrimestralmente – Convênio de Assistência à Saúde (SUS), ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle do município. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal e Estadual à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

Bariri, 31 de março de 2022.

Assinatura

**DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ**
**Diretora Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**